



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 05 de janeiro de 2018

Ano II, Nº 218

SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO

EDITAL Nº 01/2018- SECOG - REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL. A Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão (SECOG) e da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas (COGEP), no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Seleção Pública para estágio de estudantes regularmente matriculados em cursos de nível superior nas instituições de ensino conveniadas com a Prefeitura de Municipal de Sobral com lotação na Secretaria Municipal da Educação, de acordo com as normas estabelecidas na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, no Decreto Municipal nº 1977 de 27 de dezembro de 2017, com suas alterações posteriores, e mediante as condições estabelecidas neste Edital. 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1. A Seleção Pública de Estagiários para a Prefeitura Municipal de Sobral será regida por este Edital, sendo coordenada e executada pela Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão (SECOG), em conjunto com a Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas (COGEP), conforme previsto nos subitens a seguir: 1.1.1 A Seleção para Estágio será regida por este Edital e executada pela Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão (SECOG), conforme previsto no subitem 1.1.2 do presente instrumento. 1.1.2 A Seleção será constituída por uma única etapa, por meio de análise curricular conforme item 7 deste edital, de caráter eliminatório e classificatório. 1.2. A análise curricular da Seleção será realizada na cidade de Sobral - CE.; 1.3. Os candidatos aprovados na Seleção para Estágio regulamentada por este Edital serão lotados na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura Municipal de Sobral, obedecendo-se rigorosamente à ordem crescente de classificação final do curso para o qual foram aprovados. 1.3.1. A lotação dos candidatos aprovados e convocados para este procedimento será realizada pela Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão, por intermédio da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, em conjunto com a Secretaria Municipal da Educação; 1.3.2. A contratação dar-se-á mediante assinatura de Termo de Compromisso, por tempo determinado de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, não gerando vínculo empregatício; 1.3.3 O candidato que não aceitar as vagas disponíveis, ofertadas por ocasião da sua convocação, deverá assinar um termo de desistência e em caso de negativa de assinatura por este, será realizado por duas testemunhas; 1.3.4. As vagas remanescentes serão ocupadas pelos candidatos que compuserem o cadastro de reserva e serão preenchidas de acordo com o estabelecido nos subitens 1.3 e 1.3.1.; 1.4. Os candidatos classificados além do número de vagas previstas integrarão o cadastro de reserva de até 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas para os casos de não preenchimento, vacância ou surgimento de novas vagas. 1.5 A fonte de recurso para o pagamento dos estagiários selecionados será oriunda de recursos próprios, sob dotação orçamentária de nº: 0601.12.361.149. 2090.339036.06 (SME) 0601.12.365.153.2102.339036.06 (SME) 0603.12.361.005.2107.339036.06 (SME) 0603.12.365.006.2100.339036.06 (SME) 1.6 A Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão de Sobral -CE nomeará uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que será composta por 03 (três) membros, para acompanhar a execução do processo seletivo simplificado. 2. DOS CURSOS E DAS VAGAS DE ESTÁGIO A SEREM PREENCHIDAS 2.1. A Seleção objeto deste Edital destina-se a selecionar estagiários, visando ao preenchimento de 600 (seiscentos) vagas de estágio, em caráter imediato, além de constituir cadastro de reserva de até 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas. 2.2 Serão oferecidas vagas para os cursos descritos no quadro abaixo:

QUADRO DE ESTAGIÁRIOS A SEREM PREENCHIDOS POR SELEÇÃO PÚBLICA

LOTAÇÃO/ ÓRGÃO	CURSO	QUANTIDADE DE VAGAS			
		TURNOS	TOTAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
SME	Fisioterapia	Manhã ou Tarde	600	540	60
	Engenharia Elétrica				
	Engenharia Civil				
	Farmácia				
	Psicologia				
	Nutrição				
	Serviço Social				
	Ciências Sociais				
	Pedagogia				
	Letras				
	História				
	Matemática				
	Química				
	Física				
	Geografia				
	Ciências Biológicas				
	Educação Física				
Medicina					
Enfermagem					
TOTAL DE ESTAGIÁRIOS:			600		

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO 3.1. Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos: a) ter sido aprovado na Seleção, na forma estabelecida neste edital; b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro, e nos casos de visto observar o prazo temporário de estudante, na forma da legislação aplicável; c) estar em dia com as obrigações militares, caso seja do sexo masculino; d) estar no gozo dos direitos políticos; e) não ter antecedentes criminais, comprovado mediante a apresentação de certidão expedida pelas Justiças Estadual e Federal; f) estar devidamente matriculado em curso de graduação de instituição de ensino superior para o qual concorreu, autorizado ou reconhecido pelo MEC e com Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de Sobral; g) não ser ocupante de cargo, função pública, emprego ou, ainda, ser beneficiado com bolsa de estágio em outro órgão ou outra entidade municipal; h) não estar cursando o último período letivo do seu respectivo curso de graduação. 3.2. Os candidatos que se declararem deficientes, se aprovados e convocados, deverão apresentar os exames médicos e o laudo médico à Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão (SECOG). 3.2.1. A realização dos exames médicos, bem como o custeio dos mesmos, será de inteira responsabilidade do candidato. 3.2.2. O laudo a que se refere o subitem 3.2 deverá atestar a espécie e o grau/nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID-10), além do parecer médico no que diz respeito à qualificação do candidato e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do estágio referente à vaga para a qual concorre. 4. DA REMUNERAÇÃO E DAS VANTAGENS 4.1. A título de bolsa-estágio, o estudante receberá da Prefeitura de Sobral o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), correspondentes à carga horária de 20h (vinte horas) semanais, ou excepcionalmente de R\$ 700,00 (setecentos reais), correspondente à carga horária de 30h (trinta horas) semanais, adequada, imperiosamente, à necessidade do órgão requisitante e à jornada universitária do estagiário, acrescido de R\$ 50,00 (cinquenta reais) referente ao auxílio-deslocamento. 4.2. Poderá ser admitida, em caráter excepcional, conforme item anterior, a ampliação de carga horária, observado o limite definido no art. 10 da Lei Federal nº 11.788/2008. 4.3. A Prefeitura de



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

Aleandro Henrique Lopes Linhares
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Gerardo Cristino Filho
Secretário Municipal da Saúde
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

Publicação diária de responsabilidade do Gabinete do Prefeito

Endereço de acesso: www.sobral.ce.gov.br/diario **E-mail:** diario@sobral.ce.gov.br

Sobral contratará, em favor dos estagiários, um seguro contra acidentes pessoais, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio.

5. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO 5.1. As inscrições serão gratuitas. 5.2. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, através do preenchimento de formulário de inscrição eletrônico próprio, no endereço eletrônico selecao.sobral.ce.gov.br a partir das 13 horas do dia 08 de janeiro de 2018, até às 23 horas e 59 minutos do dia 12 de janeiro de 2018. Para inscrever-se, o candidato terá de indicar seu CPF e outros documentos requeridos. 5.2.1 O candidato no ato da inscrição, optará pelo Curso e Turno ao qual quer concorrer, ficando a lotação deste a critério da Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão, por intermédio da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas; 5.3 No formulário de inscrição consta uma declaração por meio da qual o candidato afirma que conhece todas as prescrições, acata-as e preenche todos os requisitos exigidos pelo presente Edital, conforme item 3. 5.4 A Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato. 5.5 O candidato que fizer declaração e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos terá como penalidade a desconsideração destes, bem como a não computação dos pontos declarados 5.6 O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como exatidão dos dados cadastrais informados no Formulário de Inscrição. 5.7 O comprovante de que o candidato teve sua inscrição confirmada na Seleção para Estágio será emitido após o término da inscrição. 5.8 A Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. 6. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA 6.1. As pessoas com deficiência poderão participar do processo seletivo regulamentado por este Edital, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições do estágio referente à vaga para a qual concorrem e observadas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cujo art. 4º foi alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 03 de dezembro de 2004. 6.2. Fica reservado aos candidatos com deficiência, de acordo com o subitem anterior, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas, conforme previsto no art. 17, §5º, da Lei Federal nº 11.788/2008, desde que o número de vagas permita a aplicação desse percentual, conforme previsto no quadro de vagas constantes do subitem 2.1. 6.3. No ato da inscrição o candidato deverá declarar a condição de deficiente e indicar se pretende concorrer nesta condição especial. 6.3.1. O candidato com deficiência que concorre à reserva de vagas deverá entregar, OBRIGATORIAMENTE, laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau/nível da

deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), com carimbo (com o número do CRM) e assinatura legível. 6.3.2. O candidato deverá entregar o laudo médico mediante protocolo, nos dias úteis, de entrega dos documentos, conforme calendário de atividades no item 12, sendo o dia 16 e 17 de janeiro, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, na Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, pertencente a Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão. Para a consecução deste objetivo, o candidato deverá proceder da seguinte forma: a) preencher e assinar o requerimento (pessoalmente ou por intermédio de representante legal, com a entrega do devido instrumento procuratório público ou particular, com firma reconhecida); b) anexar, ao Requerimento de Atendimento Diferenciado a cópia do laudo médico, se possível, ou apresentá-lo até o dia da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, o qual deverá atestar a espécie e o grau/nível de deficiência declarado; c) anexar cópia do documento oficial de identidade original (do candidato e do seu procurador, se for o caso), do comprovante de inscrição; 6.4. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por candidatos em tais condições serão revertidas aos demais candidatos habilitados na ampla concorrência, observada a ordem crescente de classificação. 6.5. Os candidatos que, no formulário de inscrição, se declararem deficientes, uma vez classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem crescente de classificação. 6.6. Caso o candidato não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência, ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com as atribuições do estágio referente à vaga para a qual concorre na forma prevista no subitem 6.2 deste Edital, ou não tenha atingido a pontuação suficiente para constar na lista geral de habilitados e classificados, será desclassificado da Seleção. 6.7.1. Ao candidato regularmente inscrito que se sentir prejudicado está assegurado o direito à interposição de recurso contra o resultado, no prazo previsto no Calendário de Atividades (item 12). 6.7.2. Os recursos deverão ser interpostos pelo próprio candidato ou por seu procurador (mediante instrumento procuratório público ou particular), acompanhado da cópia do documento de identidade oficial do interessado (e do documento de identidade oficial do procurador, quando for o caso), no Protocolo Central da Prefeitura, endereçado à Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, da Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão, sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral-CE, conforme item 6.7.1. 6.7.3. No recurso deverá constar a justificativa do pedido, acompanhada da sua fundamentação teórica e/ou factual. 7. DO PROCESSO SELETIVO 7.1. A análise curricular para pontuação, corresponde a avaliação conforme ANEXO I deste edital; 7.2 O candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios da pontuação declarada na inscrição, bem como os previstos como critério de desempate, nos dias previstos no calendário de atividades (item 12); 7.3 O candidato que fizer declaração e/ou

apresentar documentos falsos ou inexatos terá como penalidade a desconsideração destes, bem como a não computação dos pontos declarados. 8. DOS RECURSOS 8.1. Os recursos deverão ser interpostos pelo próprio candidato ou seu procurador (mediante instrumento procuratório público ou particular), por meio do formulário padronizado disponível no site selecao.sobral.ce.gov.br, conforme Calendário de Atividades (item 12) das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, acompanhado da cópia do documento de identidade oficial do interessado (e do documento de identidade oficial do procurador, quando for o caso); 8.2. No recurso deverá constar a justificativa do pedido, acompanhada da sua fundamentação teórica e/ou factual e de fotocópias da bibliografia relativa às razões apresentadas. 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE 9.1. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará o candidato, sucessivamente, da seguinte forma: a) Maior pontuação do IRA (Índice de Rendimento Acadêmico) b) a maior idade, considerando-se ano, mês e dia. 10. DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO 10.1. A homologação do processo seletivo será feita por ato da Secretária Municipal da Ouvidoria, Controladoria e Gestão, devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Sobral (DOM). 10.2. A Secretária Municipal da Ouvidoria, Controladoria e Gestão poderá, a seu critério, antes da homologação do processo seletivo, suspendê-lo, alterá-lo ou cancelá-lo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação. 10.3. O resultado final, devidamente homologado, será divulgado no endereço eletrônico selecao.sobral.ce.gov.br e publicado no Diário Oficial do Município (DOM), obedecendo-se rigorosamente à ordem crescente de classificação, não se admitindo recurso contra esse resultado. 10.4. A publicação no Diário Oficial do Município (DOM) substitui atestados, certificados ou certidões relativos à classificação, média ou nota do candidato. 11. DA ELIMINAÇÃO 11.1. Será eliminado da Seleção o candidato que: a) não preencher os requisitos básicos, conforme previsto no item 3 deste Edital; b) comprovadamente usar de fraude para concorrer; c) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar e fiscalizar a Seleção. 12. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES:

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Inscrição pela Internet	08/01/2018 a partir das 13h até dia 12/01/2018	selecao.sobral.ce.gov.br e http://www.sobral.ce.gov.br/diario/diario
Divulgação do Resultado preliminar declarado nas Inscrições	15/01/2018	selecao.sobral.ce.gov.br e http://www.sobral.ce.gov.br/diario/diario
Recebimento e Análise dos Documentos Comprobatórios da Pontuação	16/01/2018 (1º ao 300º classificados) 17/01/2018 (301º ao 600º classificados)	Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral
Divulgação do Resultado Preliminar da análise de Documentos	18/01/2018	selecao.sobral.ce.gov.br e http://www.sobral.ce.gov.br/diario/diario
Apresentação de Recursos (conforme item 8)	19/01/2018	Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Sobral - 1º andar
Divulgação do Resultado Final	23/01/2018	selecao.sobral.ce.gov.br e http://www.sobral.ce.gov.br/diario/diario

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 13.1. Conforme dispõe o Decreto Municipal nº 1977 de 27 de dezembro de 2017, deverão ser respeitadas as determinações que seguem. 13.1.1. Para o legítimo preenchimento das vagas ofertadas, exige-se que os estagiários pertençam às Instituições de Ensino Superior cujos Convênios com a Prefeitura de Sobral estejam regulares e vigentes; 13.1.2. A duração do estágio será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada pelo mesmo período uma única vez, limitada a vigência à data de colação de grau do estagiário. 13.1.3. O estágio não implica em vínculo funcional com a Prefeitura de Sobral. 13.1.4. Este Edital terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por até 01 (um) ano. 13.1.5. No caso de convocação dos classificáveis, a Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão providenciará a publicação da chamada destes para apresentação dos documentos comprobatórios e demais atos, no Diário Oficial do Município – DOM (<http://www.sobral.ce.gov.br/diario>) e/ou no e-mail informado no ato de inscrição; 13.2. Os seguintes Anexos são partes integrantes deste Edital: Anexo I – Critérios de Avaliação e Pontuação; 13.3. A classificação na Seleção assegurará apenas a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração e à rigorosa ordem crescente de classificação. 13.4. Os

casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal da Ouvidoria, Controladoria e Gestão (SECOG), juntamente com a Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas (COGEP). 13.5. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio do respectivo Termo Aditivo. Sobral, 05 de janeiro de 2018. SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO PREFEITURA DE SOBRAL.

ANEXO I
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

CERTIFICAÇÃO	VALOR DA PONTUAÇÃO
Núcleo Familiar beneficiado com Programas Sociais (ex: Bolsa Família)	3,0 pontos
Egressos de Instituições Públicas de Ensino Médio ou Técnico	3,0 pontos
Acadêmico de Universidade e/ou Instituição de Ensino Público Superior	2,0 pontos
Bolistas de no mínimo 50 % d mensalidade de Instituições de Ensino Superior Privadas	1,0 ponto
Ter concluído o 3º Semestre regular ou no mínimo 40% dos créditos do Curso	1,0 ponto

Obs: Vide item 7 do edital.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 886/2017- SME - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE conceder o desligamento, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, do(a) Sr.(a) TEREZINHA DE JESUS PIMENTEL FERREIRA MOREIRA, do cargo de provimento efetivo de P.E.B. Classe B Ref. 5, matrícula: 8738, lotada na Secretaria da Educação deste Município, com desligamento a partir de 26/12/2017, conforme número do benefício (180903442-3), iniciado em 31 de maio de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de dezembro de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal de Sobral - FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário da Educação.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO – DOADOR: Instituto Lemann, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 13.691.751/0001-43. DONATÁRIO: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. DA JUSTIFICATIVA: CONSIDERANDO que o Instituto é uma associação sem fins lucrativos, que tem como objetivo a promoção da educação, em especial o financiamento direto ou indireto de programas educacionais, a realização de seminários e publicações e a concessão de bolsas de estudos; CONSIDERANDO que o Instituto e a Secretaria Municipal de Educação estão realizando uma série de ações conjuntas de forma colaborativa com vistas a proporcionar a melhoria da educação no município de Sobral; CONSIDERANDO o interesse mútuo na implementação de espaços maker educacionais na rede municipal de ensino, propiciando a alunos e professores da cidade de Sobral espaços para se trabalhar em projetos que envolvam a programação, a eletrônica, a robótica e o fazer manual, com o objetivo de criar um ambiente favorável ao desenvolvimento do potencial criativo e empreendedor, de conhecimentos técnicos, da linguagem e de habilidades sócio-emocionais; CONSIDERANDO o interesse do Instituto em doar ao município de Sobral bens e serviços necessários à constituição e funcionamento de Laboratórios maker educacionais baseados na metodologia de Fab Learn Labs; DA DOAÇÃO: Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a DOADORA doará à Secretaria Municipal da Educação de Sobral, 2 (dois) Fab Learn Labs, a serem instalados nas Escolas Municipais, a seguir discriminadas: Escola de Tempo Integral Maria Dorilene - Endereço: Av. Monsenhor Aloísio Pinto, Número: 1635, CEP: 62050-255, Bairro: Santo Antonio, Cidade: Sobral, Estado: Ceará; Escola Padre Oswaldo - Endereço: Trav. Antonio Rodrigues Magalhães, Número: 225, CEP: 62050-101, Bairro: Dom Expedito, Cidade: Sobral, Estado: Ceará. DATA DE ASSINATURA: Sobral, 14 de dezembro de 2017. DOS SIGNATÁRIOS: Denis Fernando Mizne – DOADOR e Francisco Herbert Lima Vasconcelos – DONATÁRIO. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – Assessora Jurídica da SME.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 350 – EDITAL Nº 19/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO Francisca Kedima Frota Pereira. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Técnico de Enfermagem. Pública: Edital Nº 19/2017. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no Art. 72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: iniciando dia 13 de dezembro de 2017 e findando em 13 de dezembro de 2018. Signatários: Secretaria Municipal da Saúde – SECRETÁRIO: GERARDO CRISTINO FILHO. Nargila Vidal Loiola - Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão e CONTRATADO: Francisca Kedima Frota Pereira. Sobral, 13 de dezembro de 2017 - Viviane de Moraes Cavalcante – Assessoria Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 351 - EDITAL Nº 24/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO Karison de Castro Sousa Mesquita. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Assessor de Comunicação. Seleção Pública: Edital Nº 24/2017. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no Art. 72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: iniciando dia 02 de janeiro de 2018 e findando em 02 de janeiro de 2019. Signatários: Secretaria Municipal da Saúde – SECRETÁRIO: GERARDO CRISTINO FILHO. Nargila Vidal Loiola - Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão e CONTRATADO: Karison de Castro Sousa Mesquita. Sobral, 02 de janeiro de 2018 - Viviane de Moraes Cavalcante – Assessoria Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 352 - EDITAL Nº 08/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO Livia Maria Aguiar Viana. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Fisioterapeuta. Seleção Pública: Edital Nº 08/2017. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no Art. 72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: iniciando dia 02 de janeiro de 2018 e findando em 02 de janeiro de 2019. Signatários: Secretaria Municipal da Saúde – SECRETÁRIO: GERARDO CRISTINO FILHO. Nargila Vidal Loiola - Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão e CONTRATADO: Livia Maria Aguiar Viana. Sobral, 02 de janeiro de 2018 - Viviane de Moraes Cavalcante – Assessoria Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 354 - EDITAL Nº 24/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO Francisco Bruno Monte Gomes. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Técnico em Saneamento. Seleção Pública: Edital Nº 24/2017. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no Art. 72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: iniciando dia 02 de janeiro de 2018 e findando em 02 de janeiro de 2019. Signatários: Secretaria Municipal da Saúde – SECRETÁRIO: GERARDO CRISTINO FILHO. Nargila Vidal Loiola - Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão e CONTRATADO: Francisco Bruno Monte Gomes. Sobral, 02 de janeiro de 2018 - Viviane de Moraes Cavalcante – Assessoria Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 355 - EDITAL Nº 08/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO Jakeline Neris Pessoa. OBJETO: Contratação por tempo determinado,

para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Enfermagem. Seleção Pública: Edital Nº 08/2017. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no Art. 72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: iniciando dia 03 de janeiro de 2018 e findando em 03 de janeiro de 2019. Signatários: Secretaria Municipal da Saúde – SECRETÁRIO: GERARDO CRISTINO FILHO. Nargila Vidal Loiola - Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão e CONTRATADO: Jakeline Neris Pessoa. Sobral, 03 de janeiro de 2018 - Viviane de Moraes Cavalcante – Assessoria Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 356 - EDITAL Nº 08/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO Raquel Vasconcelos Lopes. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Enfermagem. Seleção Pública: Edital Nº 08/2017. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no Art. 72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: iniciando dia 02 de janeiro de 2018 e findando em 02 de janeiro de 2019. Signatários: Secretaria Municipal da Saúde – SECRETÁRIO: GERARDO CRISTINO FILHO. Nargila Vidal Loiola - Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão e CONTRATADO: Raquel Vasconcelos Lopes. Sobral, 02 de janeiro de 2018 - Viviane de Moraes Cavalcante – Assessoria Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 357 - EDITAL Nº 08/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO Everton de Sousa Domingues. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Enfermagem. Seleção Pública: Edital Nº 08/2017. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no Art. 72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: iniciando dia 05 de janeiro de 2018 e findando em 05 de janeiro de 2019. Signatários: Secretaria Municipal da Saúde – SECRETÁRIO: GERARDO CRISTINO FILHO. Nargila Vidal Loiola - Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão e CONTRATADO: Everton de Sousa Domingues. Sobral, 05 de janeiro de 2018 - Viviane de Moraes Cavalcante – Assessoria Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 359 - EDITAL Nº 08/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO Joao Alves Filho. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Enfermagem. Seleção Pública: Edital Nº 08/2017. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no Art. 72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: iniciando dia 05 de janeiro de 2018 e findando em 05 de janeiro de 2019. Signatários: Secretaria Municipal da Saúde – SECRETÁRIO: GERARDO CRISTINO FILHO. Nargila Vidal Loiola - Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão e CONTRATADO: Joao Alves Filho. Sobral, 05 de janeiro de 2018 - Viviane de Moraes Cavalcante – Assessoria Jurídica.

SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS

ORDEM DE SERVIÇO - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para contratação de várias praças no Município de Sobral (Lote 04 – Construção de Praça na Serra do Rosário/Localidade de Santo Hilário). Nº CONTRATO: 076/2017-SECOMP (TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2017). Nº PROCESSO: P008293/2017 PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias corridos. EMPRESA EXECUTORA: MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI. ME., estabelecida à Rua Tabela Ildefonso Cavalcante, nº 265, Sala 03, bairro Centro, Município de Sobral, Estado do Ceará, CEP. 62010-015, inscrita no

CNPJ sob nº 11.952.190/0001-63, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. RENAN CLAUDINO MELO, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2005010185412 SSP-CE e CPF nº 027.764.853-01, residente e domiciliado à Rua Raimundo Lima Neto, nº 211, bairro Junco, Município de Sobral, Estado do Ceará, CEP: 62.030-501. RECURSO: Tesouro Municipal. VALOR DO SERVIÇO: R\$ 68.584,32 (sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos). Autorizamos a empresa MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI ME. a iniciar o serviço de “Construção de Praça na Serra do Rosário/Localidade de Santo Hilário” no valor de R\$ 68.584,32 (sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos). Sobral, 04 de janeiro de 2018. MUNICÍPIO DE SOBRAL - David Machado Bastos - Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos. MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI ME - Renan Claudino Melo - Contratada.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

AVISO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E AVALIAÇÃO FINAL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2017-SECOMP - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS ARQUITETURA, URBANISMO, ENGENHARIA E ORÇAMENTO PARA OBRAS DE EDIFICAÇÕES E URBANISMO DIVERSAS NO MUNICÍPIO DE SOBRAL A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao artigo 109, inciso I, § 1º da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência Pública, que após análise das Propostas Comerciais, conforme julgamento realizado na planilha de composição de preços apresentada pelos licitantes as notas foram: ARCHITECTUS = 0,97; CONSÓRCIO PLANO = 0,70; TECHOPROJ = 1,0 E UMPRAUM = 0,89. A comissão declarou DESCLASSIFICADAS as empresas UMPRAUM ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S – EPP e ARCHITECTUS S/S, por desobedecerem o que dispõe o item 7.3 c/c 9.7 alínea “d” do edital. A Comissão declarou as seguintes empresas CLASSIFICADAS conforme Nota Classificatória Final: 1º Lugar; TECHOPROJ CONSULTORIA E PROJETOS LTDA-EPP com Nota de Avaliação Final (AF)= 60,40, e em 2º lugar; CONSÓRCIO ESPAÇO PLANO – ARQUITETURA E CONSULTORIA S/S LTDA / URB CONSULTORES S/S LTDA / RW ENGENHEIROS CONSULTORES S/S / LUCIANO RAMOS ARQUITETURA S/S com Nota de Avaliação Final (AF)= 60,28. Fica aberto o prazo recursal de acordo com a legislação vigente. Passado o prazo recursal e não havendo manifesto de recurso, o processo será encaminhado à Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos para a devida apreciação e homologação final. Comissão Permanente de

Licitação. Sobral - Ceará, 05 de janeiro de 2018. KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO - Presidente.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelo Ato Nº 523/2017 - SECOG, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017 - Registro de Preço para futuros e eventuais contratação de empresa especializada na prestação de serviço com fins de realização de Estudo Urodinâmico (exame urológico que serve para determinar se as funções do aparelho urinário se processam de maneira adequada), conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado DESERTO. Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 05 de janeiro de 2018. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2018 - SECOG. Aviso de Licitação – Central de Licitações. Data de Abertura: 18 de janeiro de 2018, às 10:00 h (Horário de Brasília) OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de Sistema Informatizado integrado, constante de módulos operacionais que deverão obrigatoriamente atender ao disposto na legislação vigente estabelecida pela Lei Federal nº 4.320 e suas alterações; Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e toda a legislação correlacionada; Portarias e Decretos da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, com legislação aplicada aos Municípios; Lei da Transparência Pública e Instruções Normativas dos órgãos de controle pertinentes, para atender à demanda dos equipamentos das secretarias. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 05 de janeiro de 2018. O Pregoeiro – Ricardo Barroso Castelo Branco.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Atos Nº 724/2017 e 523/2017-SECOG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2017 - SECOG: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo (Copa e Cozinha), conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado dos itens. adjudicado em 14 de dezembro de 2017 e homologado em 03 de janeiro de 2018. Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 05 de janeiro de 2018. Isabel Cunha dos Santos - PREGOEIRA.

ANEXO DO AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2017 - SECOG

Itens	Vencedora	Quant. Estimada	Und	Vr. Unit. Estimado (R\$)	Descrição	Vr. Unit. Ofert (R\$)	Vr. Estimado	Vr. Contratado	Diferença	Economia (%)
1	FRACASSADO	28	CAIXA	26,20	Açucareiro em inox, com colher, capacidade aproximada de 300g. Caixa com 1 unidade.	0,00	733,60	0,00	0,00	0,00%
2	FRACASSADO	62	UND	11,23	Bandeja grande em inox, formato retangular, medida aproximada de 48cm de comprimento, 32 cm de largura.	0,00	696,26	0,00	0,00	0,00%
3	FRACASSADO	29	UND	5,60	Bandeja pequena em inox, formato retangular, medida aproximada de 25cm de comprimento, 19 cm de largura.	0,00	162,40	0,00	0,00	0,00%
4	FRACASSADO	75	UND	6,03	Colher bailarina para mexer suco, material corpo aço inoxidável, cabo aço inoxidável, tamanho grande	0,00	452,25	0,00	0,00	0,00%
5	D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP	182	UND	1,27	Colher pequena para café, em aço inoxidável e cabo aço inoxidável.	1,12	231,14	203,84	27,30	11,81%
6	D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP	8.353	PACOTE	3,03	Copo descartável de poliestireno com capacidade de 150 ml, frisos e saliências na borda, embalagem com 100 unidades, identificação do produto, marca do fabricante e aprovado pelo INMETRO.	2,02	25.309,59	16.873,06	8.436,53	33,33%
7	DIMAPOL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E P	2.495	PACOTE	1,80	Copo descartável de poliestireno para café com capacidade de 50 ml, frisos e saliências na borda, embalagem com 100 unidades, identificação do produto, marca do fabricante e aprovado pelo INMETRO.	1,16	4.491,00	2.894,20	1.596,80	35,56%

8	FRACASSADO	8	UND	39,30	Depósito para gelo, com pegador, em inox, capacidade aproximadamente 2 litros.	0,00	314,40	0,00	0,00	0,00%
9	FRACASSADO	57	UND	16,03	Depósito para guardar talheres com tampa, em plástico, tamanho aproximado de 25 x 30cm.	0,00	913,71	0,00	0,00	0,00%
10	FRACASSADO	128	UND	16,60	Descanso para copo, em inox, com 9 cm de diâmetro.	0,00	2.124,80	0,00	0,00	0,00%
11	FRACASSADO	37	UND	36,03	Escorredor de pratos em inox, medindo aproximadamente 20 de largura e 30cm de comprimento.	0,00	1.333,11	0,00	0,00	0,00%
12	FRACASSADO	22	UND	25,03	Faqueiro completo em inox, 72 peças.	0,00	550,66	0,00	0,00	0,00%
13	FRACASSADO	50	UND	27,23	Fervedor 2 litros aço inox com fundo triplo. Diâmetro 14cm.	0,00	1.361,50	0,00	0,00	0,00%
14	FRACASSADO	94	UND	17,70	Garrafa para água em vidro transparente, liso, em formato retangular, medindo aproximadamente 18 x 8 x 23 cm, capacidade 1,5 litros, tampa com mecanismo para saída d'água (uso em refrigerador e frigobar).	0,00	1.663,80	0,00	0,00	0,00%
15	DIMAPOL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E P	83	UND	125,40	Garrafa térmica, acabamento interno e externo em aço inox inquebrável, capacidade mínima 1,8 litros, com ampola em inox, base com proteção contra quedas, medidas aprox. 38cm de altura e 14cm de diâmetro, c/ sistema de pressão.	104,21	10.408,20	8.649,43	1.758,77	16,90%
16	DIMAPOL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E P	39	UND	96,03	Garrafa térmica, revestimento externo em inox, capacidade 1 litro, com ampola de vidro, medidas aprox. 32cm de altura e 12cm de diâmetro, c/ sistema de pressão.	81,51	3.745,17	3.178,89	566,28	15,12%
17	FRACASSADO	68	UND	8,07	Jarra para água, material aço inoxidável, capacidade 2 litros, modelo com tampa.	0,00	548,76	0,00	0,00	0,00%
18	FRACASSADO	67	UND	8,07	Jarra para suco, material vidro, com suporte de apoio na lateral, capacidade 2 litros.	0,00	540,69	0,00	0,00	0,00%
19	FRACASSADO	8	UND	17,23	Luva para micro-ondas, tamanho médio.	0,00	137,84	0,00	0,00	0,00%
20	FRACASSADO	11	UND	67,03	Multi dispensador de copos de água e café em aço inox, tampa plástica em polipropileno injetada, medindo 0,75 de altura e 24cm de diâmetro, com 04 (quatro) depósitos.	0,00	737,33	0,00	0,00	0,00%
21	FRACASSADO	20	UND	7,70	Paliteiro em inox, para mesa, cap. aprox.280ml.	0,00	154,00	0,00	0,00	0,00%
22	FRACASSADO	106	UND	2,60	Pano para bandeja, em algodão, tamanho aproximado de 40 cm x 26 cm, na cor branca.	0,00	275,60	0,00	0,00	0,00%
23	D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP	85	UND	8,03	Peneira plástica para cozinha, med. aprox. 15cm de diâmetro.	8,03	682,55	682,55	0,00	0,00%
24	FRACASSADO	21	UND	5,70	Porta copo descartável para água de 180 a 200 ml, material em aço inoxidável.	0,00	119,70	0,00	0,00	0,00%
25	FRACASSADO	14	UND	18,03	Porta copo descartável para café de 50 ml, material aço inoxidável.	0,00	252,42	0,00	0,00	0,00%
26	FRACASSADO	22	UND	15,10	Porta copos descartáveis para café, para copos de café de 50ml, medindo aprox. 0,35x11 x 16cm (alt.Xlarg.Xprof.), em plástico resistente, acionado por alavanca e liberação de um copo por vez, na cor branca, com kit de instalação.	0,00	332,20	0,00	0,00	0,00%
27	FRACASSADO	46	UND	25,07	Porta copos descartáveis, para copos de água de 180 a 200ml, em acrílico, medindo aprox. 0,43x12x11cm (alt.Xlarg.Xprof.) e 6cm de diâmetro, com botão de pressão, liberação de um copo por vez, com abas para fixação na parede, com kit de instalação.	0,00	1.153,22	0,00	0,00	0,00%
28	FRACASSADO	58	UND	2,83	Porta papel toalha com 100fls – em inox	0,00	164,14	0,00	0,00	0,00%
29	FRACASSADO	31	UND	8,03	Porta-guardanapo em inox, medindo aproximadamente 0,6mm de espessura	0,00	248,93	0,00	0,00	0,00%
30	FRACASSADO	134	UND	7,63	Prato para sobremesa, em porcelana, cor branca, borda de 2,5cm e ø de 15,8cm.	0,00	1.022,42	0,00	0,00	0,00%
31	FRACASSADO	264	UND	8,70	Prato raso, em porcelana, cor branca, borda de 4,5cm e ø de 25,6cm.	0,00	2.296,80	0,00	0,00	0,00%
32	FRACASSADO	79	UND	15,03	Recipiente em vidro para guarda de mantimentos (café e açúcar), formato quadrado ou circular, capacidade aproximadamente de 1,5litro.	0,00	1.187,37	0,00	0,00	0,00%
33	FRACASSADO	9	UND	36,73	Recipiente em vidro para utilização em micro-ondas, com tampa e alça de apoio na lateral, capacidade aproximadamente de 1,5litro.	0,00	330,57	0,00	0,00	0,00%
34	FRACASSADO	20	UND	7,73	Saleiro em inox, para mesa, capacidade aproximada 120ml.	0,00	154,60	0,00	0,00	0,00%
35	DIMAPOL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E P	152	ESTOJO	43,03	Taça para água, em vidro, capacidade aprox. 300ml, medidas aprox. 12cm altura e 6cm de diâmetro; reutilizável, liso, incolor; – estojo com 6 unidades.	31,57	6.540,56	4.798,64	1.741,92	26,63%
36	FRACASSADO	72	UND	6,67	Toalha de mesa quadrada, medida aproximada 50x3,00m, cor branca ou branca com motivos florais.	0,00	480,24	0,00	0,00	0,00%
37	FRACASSADO	56	UND	6,67	Toalha de mesa redonda, tamanho da mesa: 1,80m, cor branca ou branca com motivos florais.	0,00	373,52	0,00	0,00	0,00%
38	FRACASSADO	446	UND	2,43	Xícara para café, em porcelana, cor branca, capacidade aproximada 70ml; ø 5,8cm; altura 5,4cm; com pires de ø 10,9cm	0,00	1.083,78	0,00	0,00	0,00%
39	FRACASSADO	290	UND	12,03	Xícara para chá, em porcelana, cor branca, capacidade aproximada 200ml; ø 8,3cm; altura 8,3 cm; com pires de ø 15cm.	0,00	3.488,70	0,00	0,00	0,00%
SUB-TOTAIS ----->							76.797,53	37.280,61	14.127,60	27,48%
VLR NÃO ADQUIRIDO----->							25.389,32			

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

PORTARIA Nº 01/2018 - O SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 66 e art. 77, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e; CONSIDERANDO a mudança de endereço, da Agência Municipal do Meio Ambiente, vem, comunicar o novo endereço, situada na Av. José Euclides Ferreira Gomes, 435 – Coração de Jesus - CEP nº 62.043 – 070 - Sobral/CE. RESOLVE: Art.1º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de maio de 2017. Registre-se. Publique-se. Sobral – Ce, 05 de janeiro de 2018. JORGE VASCONCELOS TRINDADE - SUPERINTENDENTE DAAMA.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2018 - CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. Marcos Martins Santos. CONTRATADO: GIS MIUDEZAS LTDA - ME, representada pelo Sr. Gisvaldo Cavalcante Prado. OBJETO: Aquisição de Juntas Gibault MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 078/2017. VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: João Batista Fernandes do Nascimento, Gerente de Suprimentos. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado(s) a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município. Sobral, 05 de janeiro de 2018. MARCOS MARTINS SANTOS - Diretor Presidente do SAAE.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0032017 – PROCESSO Nº 12.18.004/2017. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - CE – CNPJ

07.817.778/0001-37. OBJETO: “Prorrogação do prazo de vigência no período de 04 (quatro) meses, referente a Aquisição de Polímero catiônico e Polímero aniônico, destinados ao SAAE(Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Sobral-CE.” CONTRATADA: NHEEL QUIMICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 47.003.579/0001-00, com sede no município de Rio Claro, Estado de São Paulo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, § 2º da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência por um período de 04 (quatro) meses, iniciando na data de 01 de janeiro de 2018 e com término para 01 de maio de 2018. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. João Batista Fernandes do Nascimento – Gerente de Suprimentos do SAAE. Sobral, 05 de janeiro de 2018. MARCOS MARTINS SANTOS - Diretor Presidente do SAAE.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0042017 – PROCESSO Nº 12.18.003/2017. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - CE – CNPJ 07.817.778/0001-37. OBJETO: “Prorrogação do prazo de vigência no período de 04 (quatro) meses, referente a Aquisição de Polímero catiônico e Polímero aniônico, destinados ao SAAE(Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Sobral-CE.”. CONTRATADA: BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 23.647.365/0007-01, com sede no município de Simões Filho, Estado da Bahia. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, § 2º da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência por um período de 04 (quatro) meses, iniciando na data de 01 de janeiro de 2018 e com término para 01 de maio de 2018. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: João Batista Fernandes do Nascimento – Gerente de Suprimentos do SAAE. Sobral, 05 de janeiro de 2018. MARCOS MARTINS SANTOS - Diretor Presidente do SAAE.



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO